

**PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –  
LEI Nº 13.019/2014**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SMMA/CONSEMA**

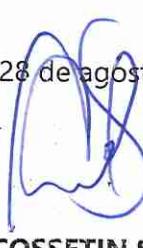
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com a **Associação Ijuiense de Proteção ao Ambiente Natural –AIPAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 93.245.231/0001-46, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a parceria celebrada cujo objeto é o trabalho do Projeto “Fundamentos da comunicação digital e visual a partir de vivências sustentáveis nas escolas” conforme Plano de Trabalho.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo “*in albis*” o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Fomento para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 28 de agosto de 2025



ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito